

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a designação dos servidores que comporão as Coordenações dos Programas de Defesa Agropecuária e das suas responsabilidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, item d, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, e

Considerando o Programa de Avaliação e Aperfeiçoamento da Qualidade do Serviço Veterinário, ferramenta de avaliação da qualidade do Serviço Veterinário Oficial, criado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando que os programas de Defesa Agropecuária visam salvaguardar a situação sanitária do Distrito Federal mediante aplicação de diretrizes de prevenção, vigilância, controle e erradicação de doenças e pragas agropecuárias, bem como de fiscalização de insumos agrícolas e veterinários em consonância com as orientações do MAPA, resolve:

Art. 1º Instituir as Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária no âmbito da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a execução das atividades por eles previstas.

Art. 2º Instituir as seguintes Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária:

I - Coordenação de Programa de Controle de Erradicação da Febre Aftosa e Doenças Vesiculares;

II - Coordenação de Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose;

III - Coordenação de Programa de Sanidade Avícola;

IV - Coordenação de Programa de Sanidade Suídea;

V - Coordenação de Programa de Controle da Raiva dos Herbívoros e Encefalopatias;

VI - Coordenação de Programa de Sanidade Equídea;

VII - Coordenação de Programa de Sanidade Apícola;

VIII - Coordenação de Programa de Sanidade de Animais Aquáticos;

IX - Coordenação de Programa de Sanidade de Caprinos e Ovinos;

X - Coordenação de Programa de Bem-estar Animal;

XI - Coordenação de Programa de Epidemiologia;

XII - Coordenação de Programa de Fiscalização do Comércio de Insumos Pecuários;

XIII - Coordenação de Programa de Fiscalização de Eventos Agropecuários;

XIV - Coordenação de Programa de Cadastros de Estabelecimentos Agropecuários;

XV - Coordenação de Programa de Sanidade Vegetal;

XVI - Coordenação de Programa de Fiscalização de Insumos Agrícolas;

XVII - Coordenação de Programa Certificação Fitossanitária;

XVIII - Coordenação de Programa de Instrução Processual;

Art. 3º Atribuir ao Gerente da Gerência de Saúde Animal - Gesan, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos I a XII do art. 2º.

Art. 4º Atribuir ao Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária - Gedeia, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos XIII e XIV do art. 2º.

Art. 5º Atribuir ao Gerente da Gerência de Sanidade Vegetal - Gesav, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos XV, XVI e XVII do art. 2º.

Art. 6º Atribuir ao Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, a supervisão da Coordenação referida no inciso XVIII do art. 2º.

Art. 7º Para as Coordenações serão designados servidores lotados na unidade da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização e unidades subordinadas, por meio de memorando assinado pelo titular.

Art. 8º Nos casos em que ocorrer a designação de apenas 1 (um) servidor e que este esteja afastado por qualquer motivo, as atividades da Coordenação passam a ser responsabilidade do respectivo supervisor.

Art. 9º Os servidores designados assinarão os documentos como Coordenador e Membro do Programa.

Art. 10. Cabe ao servidor designado, em sua respectiva coordenação, as seguintes responsabilidades:

I - coordenar, planejar, definir e executar as atividades de sua competência, em consonância com o determinado pelo MAPA e pela unidade a qual é subordinado;

II - participar de conselhos, comitês de sanidade e câmaras setoriais na sua área de abrangência;

III - propor legislações para manter ou melhorar a condição sanitária do Distrito Federal em relação às doenças e pragas de notificação obrigatória;

IV - capacitar os médicos veterinários, engenheiros agrônomos e técnicos habilitados;

V - analisar, acompanhar e controlar os relatórios emitidos por profissionais habilitados;

VI - coordenar a realização dos inquéritos soroepidemiológicos e levantamentos fitossanitários na sua área;

VII - propor e participar de reuniões com o setor produtivo para repasse de instruções sanitárias;

VIII - organizar e participar de treinamentos, exercícios de simulação e capacitações;

IX - envolver-se em ações e procedimentos na sua área de abrangência.

Art. 11. A designação dos Coordenadores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica de grupo de trabalho e/ou comissão.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as seguintes portarias:

I - Portaria nº 15, de 16 de março de 2021;

II - Portaria nº 31, de 02 de junho de 2021;

III - Portaria nº 90, de 20 de dezembro de 2021.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 281, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 243ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2022, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, e diante disso, resolvem:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

AGROPECUÁRIA GADO BRAVO LTDA. - Processo 00370-00000779/2022-97, CNPJ: 01.***.***-01-33, valor: R\$ 1.674.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ARNO ZOBOLI - Processo 00370-00000780/2022-11, CPF: 556.***.***-53, valor: R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ARNO ZOBOLI - Processo 00370-00000782/2022-19, CPF: 556.***.***-53, valor: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CLAUDEMIR SQUINZANI - Processo 00370-00000783/2022-55, CPF: 012.***.***-59, valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DA NATUREZA HOSPEDAGEM SUSTENTÁVEL LTDA - Processo 00370-00000784/2022-08, CNPJ: 39.***.***-01-71, valor: R\$ 3.866.650,00 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DARCI JOSÉ ZANCHETT - Processo 00370-00000785/2022-44, CPF: 408.***.***-04, valor: R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Processo 00370-00000786/2022-99, CNPJ: 16.***.***-01-97, valor: R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais). Revalidação aprovada por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ELISABETE TERESINHA DARONCH TURRA - Processo 00370-00000787/2022-33, CPF: 588.***.***-04, valor: R\$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GABRIEL MIOTTI - Processo 00370-00000788/2022-88, CPF: 051.***.***-27, valor: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

HÉLIO MONTEIRO GUIMARÃES - Processo 00370-00000789/2022-22, CPF: 020.***.***-34, valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

THAYNÁ KARIM POZZOBON LARA DOS SANTOS - Processo 00370-00000810/2022-90, CPF: 035.***.***-21, valor: R\$ 2.556.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - Processo 00370-00000790/2022-57, CNPJ: 37.***.***-01-09, valor: R\$ 39.911.005,37 (trinta e nove milhões novecentos e onze mil cinco reais e trinta e sete centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

IRENEU RENATO DA SILVEIRA - Processo 00370-00000791/2022-00, CPF: 008.***.***-87, valor: R\$ 5.122.645,54 (cinco milhões cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JASON FERREIRA DOS SANTOS - Processo 00370-00000792/2022-46, CPF: 016.***.***-20, valor: R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOÃO TELMO POZZOBON - Processo 00370-00000793/2022-91, CPF: 317.***.***-00, valor: R\$ 2.952.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

KARINA SAUL HAAS - Processo 00370-00000794/2022-35, CPF: 778.***.***-61, valor: R\$ 2.100.438,00 (dois milhões cem mil quatrocentos e trinta e oito reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MARCELO AKIHIRO MORITA - Processo 00370-00000795/2022-80, CPF: 973.***.***-00, valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MEIRELES & CAIXETA - EPP - Processo 00370-00000796/2022-24, CNPJ: 01.***.***-01-46, valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO ANTONIO BORELLA - Processo 00370-00000798/2022-13, CPF: 225.***.***-49, valor: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PIRECAL PIRENÓPOLIS CALCÁRIO LTDA - Processo 00370-00000799/2022-68, CNPJ: 02.***.***-01-39, valor: R\$ 9.082.496,60 (nove milhões oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PIRENEUS POUSSADA E EVENTOS - Processo 00370-00000800/2022-54, CNPJ: 42.***.***-01-11, valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RICARDO CENCI E DILETA COSSA CENCI - Processo 00370-00000802/2022-43, CPF: 005.***.***-89 e 634.***.***-25, valor: R\$ 15.067.263,80 (quinze milhões sessenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RICARDO ZANCHETT - Processo 00370-00000803/2022-98, CPF: 029.***.***-09, valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ROBERTO BATISTA DE LUCENA - Processo 00370-00000805/2022-87, CPF: 295.***.***-72, valor: R\$ 1.431.180,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SALÉSIO THEISEN - Processo 00370-00000807/2022-76, CPF: 968.***.***-78, valor: R\$ 1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SEBASTIÃO PINTO BRANDÃO - Processo 00370-00000808/2022-11, CPF: 123.***.***-53, valor: R\$ 3.216.000,00 (três milhões duzentos e dezesseis mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TANUS VIEIRA DINIZ - Processo 00370-00000809/2022-65, CPF: 212.***.***-53, valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ALESSANDRA FOLADOR - Processo 00370-00000831/2022-13, CPF: 752.***.***-00, valor: R\$ 1.345.500,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DILSON CORDEIRO DE MENEZES - Processo 00370-00000832/2022-50, CPF: 128.***.***-49, valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MANOEL FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA - Processo 00370-00000833/2022-02, CPF: 004.***.***-60, valor: R\$ 1.340.026,20 (um milhão trezentos e quarenta mil vinte e seis reais e vinte centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MAURO MACHADO GUIMARÃES NETO - Processo 00370-00000834/2022-49, CPF: 943.***.***-20, valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO HENRIQUE DE ANTÔNIO SILVA - Processo 00370-00000835/2022-93, CPF: 153.***.***-85, valor: R\$ 3.510.000,00 (três milhões quinhentos e dez mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TIAGO GONÇALVES ARAUJO - Processo 00370-00000896/2022-51, CPF: 825.***.***-72, valor: R\$ 700.050,00 (setecentos mil e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FERNANDO WERLANG DA SILVEIRA - Processo 00370-00000897/2022-03, CPF: 474.***.***-87, valor: R\$ 5.122.645,54 (cinco milhões cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RAFAEL JORGE CORSINO - Processo 00370-00000898/2022-40, CPF: 144.***.***-98, valor: R\$ 2.097.836,73 (dois milhões noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ALAN CENCI - Processo 00370-00000899/2022-94, CPF: 868.***.***-91, valor: R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GILNEI ANDRÉ PEREIRA FLEURY - Processo 00370-00000900/2022-81, CPF: 854.***.***-49, valor: R\$ 978.917,00 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e

dezessete reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

BM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PÃES LTDA - Processo 00370-00000901/2022-25, CNPJ: 38.***.***-01-78, valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ GUILHERME BRENNER - Processo 00370-00000902/2022-70, CPF: 428.***.***-04, valor: R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

O-HO PARTICIPAÇÕES LTDA - Processo 00370-00000903/2022-14, CNPJ: 41.***.***-01-90, valor: R\$ 17.695.293,60 (dezessete milhões seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JASON FERREIRA DOS SANTOS - Processo 00370-00000904/2022-69, CPF: 016.***.***-20, valor: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FÁBIO MASCHIKI - Processo 00370-00000905/2022-11, CPF: 892.***.***-49, valor: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ ANDRÉ BOMTEMPO MARTINS - Processo 00370-00000906/2022-58, CPF: 565.***.***-87, valor: R\$ 1.903.500,00 (um milhão novecentos e três mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VALDIR BATISTA VIDEIRA - Processo 00370-00000907/2022-01, CPF: 899.***.***-49, valor: R\$ 1.482.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CARLOS ALEXANDRE MARKUS - Processo 00370-00000916/2022-93, CPF: 012.***.***-79, valor: R\$ 1.791.000,00 (um milhão setecentos e noventa e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GILSON ADRIANO BOMFIM - Processo 00370-00000917/2022-38, CPF: 117.***.***-63, valor: R\$ 3.250.710,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil setecentos e dez reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DARI JOSÉ ZANCHETT - Processo 00370-00000920/2022-51, CPF: 408.***.***-04, valor: R\$ 1.291.500,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JASON FERREIRA DOS SANTOS - Processo 00370-00000948/2022-99, CPF: 016.***.***-20, valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

OSMAN DE FREITAS DUTRA - Processo 00370-00001039/2022-78, CPF: 380.***.***-53, valor: R\$ 1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FELIPE WERLANG DA SILVEIRA - Processo 00370-00001038/2022-23, CPF: 557.***.***-15, valor: R\$ 6.426.633,15 (seis milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

WALTERSON MACHADO - Processo 00370-00001037/2022-89, CPF: 139.***.***-82, valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SOS MOVEI TRES R LTDA - Processo 00370-00001036/2022-34, CNPJ: 72.***.***-01-74, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RG - PIZZARIA LTDA EPP - Processo 00370-00001035/2022-90, CNPJ: 11.***.***-01-33, valor: R\$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CUMARIM GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Processo 00370-00001034/2022-45, CNPJ: 42.***.***-01-83, valor: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

NTSEC - SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA - Processo 00370-00001033/2022-09, CNPJ: 09.***.***-01-34, valor: R\$ 4.419.310,39 (quatro milhões quatrocentos e dezenove mil trezentos e dez reais e trinta e nove centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LUIZ FIORESE E ANITA MARIA MIGNOSO FIORESE - Processo 00370-00001031/2022-10, CPF: 287.***.***-34 e 695.***.***-49, valor: R\$ 11.317.412,16 (onze milhões trezentos e dezessete mil e quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MOACIR DENKE - Processo 00370-00001030/2022-67, CPF: 876.***.***-49, valor: R\$ 1.101.016,88 (um milhão cento e um mil dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO ROBERTO BONATO - Processo 00370-00001028/2022-98, CPF: 265.***.***-91, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

EVANDRO REIS DA SILVA FILHO - Processo 00370-00001027/2022-43, CPF: 149.***.***-87, valor: R\$ 2.990.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RODRIGO APARECIDO VASSOLER FINK - Processo 00370-00001026/2022-07, CPF: 058.***.***-02, valor: R\$ 1.445.422,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

VENILDE COZZA CENCI - Processo 00041-00000806/2022-44, CPF: 354.***.***.04, valor: R\$ 990.500,00 (novecentos e noventa mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

VALTAIR FERNANDES CARDOSO - Processo 00041-00000806/2022-44, CPF: 187.***.***.68, valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA - Processo 00370-00001184/2022-59, CNPJ: 02.***.***.03-94, valor: R\$ 1.130.496,00 (um milhão cento e trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JEVERSON LUIZ EBANI - Processo 00041-00000930/2022-18, CPF: 039.***.***.73, valor: R\$ 1.683.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JAIR LUIZ EBANI JUNIOR - Processo 00041-00000931/2022-54, CPF: 893.***.***.68, valor: R\$ 2.241.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

COMPANY TURISMO WES LTDA - Processo 00370-00001641/2022-13, CNPJ: 43.***.***.01-26, valor: R\$ 1.947.757,50 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ VIDAL BOARETTO - Processo 00370-00001642/2022-50, CPF: 276.***.***.15, valor: R\$ 2.918.676,62 (dois milhões novecentos e dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TARCÍSCIO BONATO - Processo 00370-00001643/2022-02, CPF: 305.***.***.34, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MAURO DONISETTE SILVEIRO JUNIOR - Processo 00370-00001644/2022-49, CPF: 014.***.***.94, valor: R\$ 1.219.750,00 (um milhão duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LUIS MARTINS DE BARROS - Processo 00370-00001645/2022-93, CPF: 045.***.***.56, valor: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RONALDO TELES FLEURY - Processo 00370-00001646/2022-38, CPF: 450.***.***.49, valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MAXBEAUTY CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA - Processo 00370-00001648/2022-27, CNPJ: 44.***.***.01-07, valor: R\$ 799.723,10 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TRANSPORTADORA CASTRO LTDA - Processo 00370-00001649/2022-71, CNPJ: 05.***.***.01-74, valor: R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PECISTA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - Processo 00370-00001650/2022-04, CNPJ: 38.***.***.01-00, valor: R\$ 942.669,00 (novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MARMO DANIEL DE AVELAR - Processo 00370-00001651/2022-41, CPF: 098.***.***.04, valor: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TARCÍCIO SCHORR - Processo 00370-00001669/2022-42, CPF: 476.***.***.34, valor: R\$ 3.069.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ESPAÇO EDUCATIVO MAFRA - Processo 00370-00001671/2022-11, CNPJ: 12.***.***.01-39, valor: R\$ 2.303.762,40 (dois milhões trezentos e três mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

BALBEK PÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - Processo 00370-00001673/2022-19, CNPJ: 27.***.***.01-33, valor: R\$ 1.503.512,38 (um milhão quinhentos e três mil quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PLANO ENERGIA 2 LTDA - Processo 00370-00001675/2022-08, CNPJ: 45.***.***.01-08, valor: R\$ 8.395.776,00 (oito milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ WILSON ALVES - Processo 00370-00001775/2022-26, CPF: 091.***.***.34, valor: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ HAMILTON NAVES DE OLIVEIRA - Processo 00370-00001776/2022-71, CPF: 193.***.***.20, valor: R\$ 1.310.000,00 (um milhão trezentos e dez mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

THALISSON CRISTHIAN MUHL - Processo 00370-00001777/2022-15, CPF: 031.***.***.76, valor: R\$ 2.658.978,90 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

VILAREJO ECOLÓGICO DA NATUREZA - Processo 00370-00001778/2022-60, CNPJ: 39.***.***.01-71, valor: R\$ 3.866.650,00 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

IVAN ANTONIO GASPARETTO - Processo 00370-00001779/2022-12, CPF: 511.***.***.72, valor: R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOÃO NUNES DA SILVA FILHO - Processo 00370-00001780/2022-39, CPF: 191.***.***.72, valor: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ARLEI ALENCAR FERREIRA - Processo 00370-00001781/2022-83, CPF: 250.***.***.76, valor: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GABRIEL INÁCIO DE SOUSA - Processo 00370-00001782/2022-28, CPF: 018.***.***.12, valor: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

HUGO RESENDE DE OLIVEIRA - Processo 00370-00001783/2022-72, CPF: 001.***.***.28, valor: R\$ 2.766.908,00 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil novecentos e oito reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - Processo 00370-00001784/2022-17, CPF: 114.***.***.04, valor: R\$ 1.206.222,00 (um milhão duzentos e seis mil duzentos e vinte e dois reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO TASHIRO - Processo 00370-00001785/2022-61, CPF: 483.***.***.20, valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MMJ ENGENHARIA LTDA - Processo 00370-00001796/2022-41, CNPJ: 72.***.***.01-92, valor: R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

BRASILIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E ENGENHARIA EIRELI - Processo 00370-00001801/2022-16, CNPJ: 28.***.***.01-10, valor: R\$ 6.144.632,10 (seis milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Processo 00370-00001803/2022-13, CNPJ: 10.***.***.01-30, valor: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RAFAEL BORGES NOVAES PROVINCIALI - Processo 00370-00001804/2022-50, CPF: 005.***.***.01, valor: R\$ 2.007.000,00 (dois milhões e sete mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RAFAEL JORGE CORSINO - Processo 00370-00001805/2022-02, CPF: 144.***.***.98, valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RICARDO ZANCHETT - Processo 00370-00001806/2022-49, CPF: 029.***.***.09, valor: R\$ 1.562.440,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RONALDO ORNELAS - Processo 00370-00001807/2022-93, CPF: 225.***.***.53, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LEOMAR ANTÔNIO FONTANA - Processo 00370-00001809/2022-82, CPF: 394.***.***.49, valor: R\$ 7.346.545,20 (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOEL ANDRÉ PES - Processo 00370-00001810/2022-15, CPF: 274.***.***.97, valor: R\$ 7.346.545,20 (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO - Processo 00370-00001811/2022-51, CPF: 114.***.***.04, valor: R\$ 2.092.378,00 (dois milhões e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO - Processo 00370-00001812/2022-04, CPF: 703.***.***.15, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CONDOMÍNIO CASAPARK SHOPPING CENTER - Processo 00370-00001813/2022-41, CNPJ: 22.***.***.01-42, valor: R\$ 2.383.019,55 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SUPERMERCADO SILVA E SANTOS - Processo 00370-00001814/2022-95, CNPJ: 09.***.***.01-87, valor: R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO TELMO POZZOBON - Processo 00370-00001815/2022-30, CPF: 317.***.***.00, valor: R\$ 2.556.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DLR MINIMERCADOS E ALIMENTOS S.A. - Processo 00370-00001816/2022-84, CNPJ: 26.***.***.01-53, valor: R\$ 1.442.582,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MÁRCIO DINIZ GOTLIB - Processo 00370-00001820/2022-42, CPF: 036.***.***.00, valor: R\$ 1.557.053,39 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ERASMO GONÇALVES ROSA - Processo 00370-00001822/2022-31, CPF: 127.***.***.34, valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

OPYT PROVIDORES EIRELI - Processo 00370-00001824/2022-21, CNPJ: 13.***.***.01-12, valor: R\$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

OPYT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - Processo 00370-00001825/2022-75, CNPJ: 06.***.***.01-04, valor: R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DAYANE RENOVATO DE LIMA - Processo 00370-00001827/2022-64, CPF: 937.***.***.04, valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FELIPE WERLANG DA SILVEIRA – Processo 00370-00001828/2022-17, CPF: 557.***.***-15, valor: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LEONARDO RIBEIRO – Processo 00370-00001826/2022-10, CPF: 150.***.***-25, valor: R\$ 2.771.500,00 (dois milhões setecentos e setenta e um mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RENATO ZOBOLI – Processo 00370-00001829/2022-53, CPF: 431.***.***-34, valor: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FERNANDA CRISTINA ZINHANI ISSY – Processo 00370-00001830/2022-88, CPF: 138.***.***-40, valor: R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES – Processo 00370-00001831/2022-22, CPF: 196.***.***-09, valor: R\$ 4.464.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ALMIR DOMINGO MIOTTI – Processo 00370-00001832/2022-77, CPF: 441.***.***-53, valor: R\$ 3.123.000,00 (três milhões cento e vinte e três mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ANTÔNIO VICTOR MUNIZ FREIRE – Processo 00370-00001833/2022-11, CPF: 037.***.***-88, valor: R\$ 1.499.400,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MARLON DA COSTA FREIRE – Processo 00370-00001834/2022-66, CPF: 642.***.***-68, valor: R\$ 1.699.200,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MESSIAS ROGÉRIO ISSY – Processo 00370-00001835/2022-19, CPF: 043.***.***-57, valor: R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RUBIO FERNAL FERREIRA E SOUSA – Processo 00370-00001837/2022-08, CPF: 176.***.***-68, valor: R\$ 1.624.564,80 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CELSON MANICA – Processo 00370-00001838/2022-44, CPF: 529.***.***-04, valor: R\$ 2.610.000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SILVANO LUIZ BORGHELOT – Processo 00041-00001321/2022-78, CPF: 022.***.***-01, valor: R\$ 1.905.030,00 (um milhão novecentos e cinco mil e trinta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CLÁUDIO ADRIANO CAPPELLESSO – Processo 00041-00001341/2022-49, CPF: 693.***.***-97, valor: R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

ATA DA 177ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia sete (07) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte e cinco minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi aberta a 177ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e Presidente do COPEP/DF, contando ainda com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SDE, Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), RAFAEL SILVA DE ALMEIDA (CACI), DANIEL BEZERRA (CLDF), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO/DF), THALES MENDES FERREIRA (SETRAB), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), FÁBIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (FAMICRO), PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO (FIBRA) e EUDALDO NUNES ALENCAR (FAMPE). No curso da reunião, adentraram os Conselheiros HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL) e FERNANDO CESAR SILVA (SEBRAE). Presente ainda os advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, Dr. Antonio de Freitas Gonçalves – OAB/DF 13.588, Dr. Mário Celso Santiago Meneses – OAB/DF 45.912 e a representante da empresa EDIVALDO RODRIGUES SALES – ME, Sra. Matilde de Fátima Videira Cunha Paulo, CPF: 584.393.581-72.

Processos deliberados: Processo 0160-001643/2000 – CONTÁBIL CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Revisão Administrativa. O Conselheiro representante do Órgão: FIBRA, Pedro Henrique Achcar Verano fez a leitura do relatório e votou pelo indeferimento do pedido de revisão administrativa, mantendo o cancelamento do incentivo da empresa, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-002351/2001 – ANTONIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA – ME Assunto: Revisão Administrativa – Retificação de AID. O Conselheiro representante do Órgão: CACI, Rafael Silva de Almeida fez a leitura do relatório e após foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Antonio de Freitas Gonçalves – OAB/DF 13.588 que sustentou que o cancelamento só pode ser feito pelo Conselho Gestor e não pela área técnica, tendo ocorrido tal cancelamento ao arpejo da legislação pela referida área, suprimindo assim a competência do Conselho. Após as discussões, o Conselheiro Relator

votou por baixar o processo em diligência, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para a empresa apresentar as razões e documentos que comprovem as dificuldades no cumprimento dos prazos da Cláusula Sétima do CDRU-C para a concessão da revisão de desconto pretendido. O Conselheiro representante da FAMPE, Eudaldo Nunes Alencar interveio solicitando que o prazo fosse estendido para 30 (dias), tendo sido acompanhado pelo Conselheiro da CDL, Henrique de Oliveira Ferreira. Diante de tais ponderações, o Conselheiro relator acatou o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação solicitada, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-001138/2000 – TOP PLACAS CLASSE A LTDA – ME Assunto: Retorno de diligência – Recurso contra cancelamento de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Daniel Bezerra fez a leitura do relatório, tendo sido dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que se manifestou informando que a antiga situação da empresa já foi corrigida, tendo sido detectada pela vistoria o funcionamento da mesma e as nomenclaturas empresariais identificadas pela vistoria se tratam da mesma empresa, juntando documentação que esclarece tal situação, estando a empresa gerando emprego e renda, rogando por continuar no programa. Em seguida as discussões, o Conselheiro Relator votou deferindo o recurso contra o cancelamento do incentivo, mantendo o benefício à empresa incentivada. Antes da votação, o Conselheiro representante da TERRACAP, Elizue Eliel Oliveira pediu esclarecimentos sobre o que estava em votação, tendo sido esclarecido pelo Conselheiro Relator que se trata de recurso contra o cancelamento do incentivo. Pela ordem, o causídico interveio trazendo a mesma informação que se trata de recurso contra o cancelamento do benefício, para manter o benefício. Após as discussões e esclarecimentos, o Conselheiro Relator informou está votando pela revogação do cancelamento do incentivo, acatando o recurso manejado, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-003057/2000 – PANIFICADORA E CONFEITARIA MATHEUS LTDA – ME (JHONNY LANCHES LTDA ME). Assunto: Retorno de Diligência – Revisão Administrativa. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE, Eudaldo Nunes Alencar fez a leitura do relatório e votou pela suspensão do processo até edição da legislação que trata sobre a prorrogação dos prazos, retornando o mesmo a área técnica, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-001807/2002 – LOGSERVE LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. Assunto: Re-ratificação de resolução. O Conselheiro representante do Órgão: SETRAB, Thales Mendes Ferreira fez a leitura do relatório e votou deferindo a re-ratificação do Atestado de Implantação Definitivo – AID, para incluir o imóvel denominado Lote 02, Área Especial Saia Velha, Santa Maria/DF, bem como autorização de a empresa e a TERRACAP assinarem a escritura pública de compra e venda do imóvel Lote 02, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor de mercado, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-000675/2001 – LÍDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Assunto: Retorno de Diligência – Revisão Administrativa. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizue Eliel Oliveira fez a leitura do relatório e após a sustentação oral do advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que se manifestou dizendo que fez requerimento de acesso externo ao processo e o mesmo ainda não foi atendido, restando prejudicada a defesa, porém sustentou esclarecendo as dificuldades que a empresa enfrentou e que atualmente a empresa encontra-se funcionando e o pleito está enquadrado no artigo 2º da lei que trata da Migração e o artigo 7º da mesma legislação permite a empresa cumprir as exigências do programa, tendo todos os fatos trazidos pela área técnica sido devidamente sanados. Em seguida as discussões, o Conselheiro Relator votou baixando o processo em diligência, concedendo a beneficiária prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, para que a empresa apresente a documentação solicitada nas notificações (SEI 62138008 e 67531566), sob pena de caracterizar ausência de interesse recursal. O Conselheiro representante da FAMPE, Eudaldo Nunes de Alencar interveio solicitando que fosse dado o prazo de 30 (trinta) dias, porém, o Relator manteve o prazo de 15 (quinze) dias úteis, em estrita obediência ao artigo 73, § 1º do Decreto nº 41.015/2020, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-000298/1998 – EDIVALDO RODRIGUES SALES – ME. Assunto: Retorno de diligência – Recurso Administrativo contra indeferimento de Migração. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizue Eliel Oliveira fez a leitura do relatório e após foi dada a palavra a Sra. Matilde de Fátima Videira Cunha Paulo, CPF: 584.393.581-72, que rogou por uma atenção a situação processual e que a empresa se encontra em funcionamento. Em seguida, o Relator votou por baixar o processo em diligência a área técnica para realização de nova vistoria no imóvel, e a intimação da beneficiária para apresentar documentação atualizada para efeitos de Migração e elaboração de novo relatório técnico sob a égide da nova legislação e cumprindo o que determina o artigo 79, §§ 1º e 2º do Decreto nº 41.015/2020, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0370-000254/2010 – CÁLCIE PROPAGANDA LTDA (AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA). Assunto: Retorno de Diligência – Reconsideração. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho fez a leitura do relatório e votou indeferindo o pedido de reconsideração do cancelamento do benefício à empresa, pelo descumprimento dos dispositivos legais vigentes ao programa, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Das Alterações Contratuais: DAR CONHECIMENTO AO COPEP das alterações contratuais das empresas beneficiárias, conforme Resolução Normativa nº 04N/2018, artigos 1º a 3º, já aprovadas pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal:

Processo 0160-0002398/2000 – ÉRICA ADRIANA AMORIM CZEKE. Alteração no quadro societário da empresa. Processo 0160-000076/2002 – LAYOUT PROPAGANDA LTDA. Alteração no quadro societário e ampliação do objeto social.

Processos retirados de pauta: Processo 0370-000753/2009 – 302 SUDOESTE LANCHES LTDA-EPP. Assunto: Recurso Ordinário. O Conselheiro representante do Órgão: FAMICRO, Fábio de Albuquerque Rodrigues, atendendo requerimento do causídico da beneficiária, através do protocolo nº 00370-00001493/2022-29, solicitou a retirada de pauta do processo, que foi deferido pelo Presidente.